ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022

Processo Administrativo N.º 23422.010415/2022-25

A **Universidade Federal da Integração Latino-Americana –** UASG 158658, com sede na Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - na cidade de Foz do Iguaçu/PR – CEP 85.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, neste ato representado pelo Thiago Cesar Bezerra Moreno, Coordenador de Compras, Contratos e Licitações, nomeado pela Portaria nº 221 de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2022, inscrito no SIAPE sob o nº 1905452, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no Diário Oficial da União de 28/11/2022, processo administrativo n.º 23422.010415/2022-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos para os laboratórios, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor (1º Colocado)

Razão Social / CNPJ:	INOVAÇÃO TESTE E MEDIÇÃO LTDA / 10.208.492/0001-69
Endereço:	Rua Manoel Pinheiro Diniz 518, Sala, 104 E 105, Tres Barras Contagem / MG
CEP:	32.041-140
Telefone:	(31) 33915100
E-mail:	licitacoes@inovacaotem.com.br / l.gusmao@inovacaotem.com.br
Nome do Representante / CPF:	Leonardo da Silva Gusmao / ***.345.876-**

Registro de Preço para Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Gerador de Sinais Arbitrário e de funções 1 canal de saída. Formas de onda a serem geradas: Senoidal, Quadrada, Pulso, Rampa, (seno x)/x, Gaussiana, Lorentz, Exponencial de subida e descida, Haversine, Ruído e Nível continuo. Frequências das formas de onda a serem geradas: Senoidal de 1Hz a 25MHz; quadrada de 1Hz a 12,5MHz. Pulso de 1mHz a 12,5MHz podendo gerar pulsos com larguras de 30ns a 999s com tempo de subida e de descida variável de 18ns a 625s. Rampa, (seno x)/x, gaussiana, lorentz, exponencial de subida e descida, haversine de 1mHz a 250kHz. Gerador arbitrário de 1mHz a 12,5MHz, com comprimento de registro de 65.536 pontos, taxa de amostragem de 250MS/s e 14 bits de resolução vertical. Memória não volátil para 4 formas de onda. Amplitude de saída em 50ohms de 10mV pico a pico a 10V pico a pico. Impedância de saída de 50ohms. Modos de operação: continuo, modulado, varredura (sweep) e rajadas (burst) Contagem de rajadas(burst): de 1 a 1.000.000 ou infinito. Tipo de modulações AM, PM, FM, FSK e PWM. Modulação interna e externa Deve permitir sweep linear e logarítmo das formas de onda. Display de LCD monocromático com 5,6 polegadas exibindo a forma de onda do sinal gerado Interface USB no painel frontal para armazenamento das formas de onda em flash drive. Interface USB para comunicação com computador PC Software ArbExpress para criação e edição das formas de onda, Certificado de Calibração Rastreável ao NIST e Cabo USB. Faixa de amplitude de saída 1 mVP-P a 10 VP-P em cargas de 50 Ohms, Taxas de amostragem de 250 MSa/s, 1 GSa/s ou 2 GSa/s. Resolução vertical de 14 bits, As formas de onda incorporadas incluem seno, quadrado, rampa, pulso, ruído e outras formas de onda usadas com frequência Modos Sweep, Burst e Modulation (AM, FM, PM, FSK e PWM) Modo avançado (sequência): Modo contínuo (sequência opcional, acionado e fechado modos) 16 Mpts de memória de forma de onda arbitrária em cada canal	3	R$ 17.990,00	R$ 53.970,00

	(128 Mpts opcional) Até 256 etapas no modo de sequência com eventos de loop, salto e espera Relógio de amostragem variável 1 µSa/s a 2 GSa/s, Características principais, A tecnologia patenteada InstaViewTM permite que os engenheiros vejam o real forma de onda no Device Under Test (DUT) em tempo real, sem a necessidade de um osciloscópio e ponta de prova, eliminando a incerteza causada por impedância incompatível, A opção de sequenciamento adiciona a capacidade de programar longas e complexas formas de onda com até 256 passos, A tela de toque capacitiva de 9 polegadas funciona como um smartphone e tem atalhos para configurações usadas com frequência O ArbBuilder integrado permite criar e editar formas de onda arbitrárias no instrumento, eliminando a necessidade de se conectar a um PC, As saídas são protegidas contra sobretensão e corrente para minimizar dano potencial do instrumento. Aplicativo de teste de pulso duplo integrado para gerar pulsos de tensão com larguras de pulso variáveis ??nos DUTs. Dimensões máximas: 330mm de largura x 158mm de altura x 168mm de profundidade, peso máximo 6Kg. Garantia mínima de 3 anos, com Assistência Técnica Autorizada no Brasil e suporte técnico através de Distribuidor Autorizado com carta do Fabricante.			
8	Ponta de Prova de Corrente, AC/DC 100kHz, 50mA até 100A peak, terminal com conector BNC, Garantia mínima de 01 Ano, atestada pelo fabricante, Assistência técnica local e suporte técnico através de distribuidor autorizado.	5	R$ 6.551,83	R$ 32.759,15
9	Medidor de corrente e tensão AC com true-rms pode medir até 600V em ambos modos, AC e DC e é capaz de medir uma frequência de até 500Hz. Adicionalmente, o 375 é compatível com o novo iFlex, sonda de corrente flexível e vendido separadamente que expande a uma faixa de medida em até 2500A AC. Fácil leitura no display backlight ajusta automaticamente a gama de medição correta para que você não precise alterar as posições da chave, enquanto faz uma medição. Medida de continuidade <=30ohms. Medida de resistência de 60kohms. Medida de frequência de 500Hz. Medida de entrada súbita de 100ms. Consegue iluminar zonas que estão pouco iluminadas. Diâmetro máximo de medida do condutor de 34mm. Temperatura de operação de -10 a 50oC. Temperatura de armazenamento de -40 a 60oC. Altura de operação de até 3000m. Dimensões de 246 x 83 x 43 mm. Acessórios incluídos são cartão de instrução, ficha de segurança, soft case, teste de condução TL75. Duas baterias alcalinas AA. Garantia mínima de 3 anos.	15	R$ 3.801,34	R$ 57.020,10
			Valor Total:	R$ 143.749,25

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85866-000

3. DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo

para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizara pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto no 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem, cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexado a esta Ata de registro de preços, nos termos do Art. 11 § 4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
DATA
13/12/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Thiago Cesar Bezerra Moreno
Univ. Federal da Integração Latino Americana

LEONARDO DA SILVA GUSMAO:59834587600

Assinado de forma digital por LEONARDO DA SILVA GUSMAO:59834587600
Dados: 2022.12.06 14:43:02 -03'00'

Leonardo da Silva Gusmão
Inovação Teste e Medição Ltda.

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85866-000